



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO Nº 4.417, de 30 de outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2022 NÃO PROCESSADOS.

O Prefeito do Município de Cachoeira de Minas - MG, no uso de suas atribuições, com base no artigo 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, e,

“Considerando a necessidade de adequar as contas a realidade do município, considerando que existem restos a pagar inscritos no exercício de 2022, não processados, contratos rescindidos por inexecução da entrega das mercadorias adquiridas em tempo hábil, contratos vencidos, resíduos por divisão de quantitativos e supressão em obras, restando portanto, a faculdade administrativa de proceder o cancelamento dos documentos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis referentes a restos a pagar, não processados, referente ao exercício de 2.022, a saber:

ANO	DOCUMENTO	FORNECEDOR	VALOR (R\$)
2022	2059	Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos	127,50
2022	2102	Lenice Nogueira da Silva Eireli	282,40
2022	2103	Lenice Nogueira da Silva Eireli	84,72
2022	3867	CB Dist.de Prod. Farmacêuticos Ltda.	90,00
2022	3853	Vale Comercial Ltda.	7.960,50
2022	3958	Comercial SM Hospitalar Ltda.	2.156,70
2022	2222	J. Francisco de Castro Viana & Cia. Ltda.	788,77
2022	3714	J. Francisco de Castro Viana & Cia. Ltda.	1.749,55
2022	1825	J. Francisco de Castro Viana & Cia. Ltda.	3.323,52
TOTAL			R\$16.563,66

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 30 de outubro de 2023.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete